

RESOLUÇÃO CRESS 5ª REGIÃO Nº019, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a composição da Comissão de Permanente de Ética, revoga a Resolução Cress 5ª Região nº011/2020 e dá outras providências.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº8.662, de 07 de junho de 1993, que define a competência dos Conselhos Regionais a observância ao Código de Ética do/ Assistente Social e que devem funcionar como Tribunais Regionais de Ética Profissional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Resolução Cress nº660/2013, que instituiu o Código Processual de Ética, no âmbito do Conjunto Cress-Cress;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cress 5ª Região nº011/2020, que alterou a composição da Comissão de Permanente de Ética e revogou a Resolução Cress 5ª Região nº006/2020, no âmbito do Cress 5ª Região – Bahia;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Pleno reunido em Sessão Ordinária no dia 20 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cress 5ª Região nº016/2020, que dispõe sobre a reorganização dos membros da Diretoria após o deferimento dos pedidos de renúncia ao mandato e retornos de afastamento;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Executiva reunida em 04 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Ética, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia, que passará a contar com a seguinte composição:

Centro Empresarial Eldorado,
Rua Dr. José Peroba, 149 - Stiep, 5º andar
(71) 3322-0421 www.cress-ba.org.br cress@cress-ba.org.br
Horário de atendimento das 12h às 18h

a) **Conselheiro Emerson dos Santos**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº07.501, na qualidade de Coordenador;

b) **Conselheira Emanuela Silva Brito**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº05.688, na qualidade de Membro;

c) **Conselheira Caroline de Oliveira Suzart**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº015.251, na qualidade de Membro;

d) **Assistente Social da Base da Categoria Caroline Ramos do Carmo de Souza**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº04.895, na qualidade de Membro;

e) **Assistente Social da Base da Categoria Luciano Silva de Azevedo**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº021.339, na qualidade de Membro;

f) **Assistente Social da Base da Categoria Maria Marta Lopes Pontes Caldas**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº00.398, na qualidade de Membro;

Art. 2º. Revogar a Resolução Cress 5ª Região nº011/2020, datada de 03 de junho de 2020, bem assim assegurar que ficam convalidados todos os atos já praticados com base neste normativo interno.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, a fim de produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos, revogando-se, portanto, as disposições em contrário.

Salvador, **07 de dezembro de 2020.**

(assinatura virtual pelo D4Sign)

A.S. Emerson dos Santos

Conselheiro Presidente do Cress 5ª Região - Bahia

RESOLUÇÃO CRESS-BA Nº019-2020 - ALTERAR A COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA.docx

Código do documento ce82cf5e-e382-491d-852e-e27ec7afc75a



Assinaturas



Emerson dos Santos
emerson.santos@cress-ba.org.br
Assinou

Emerson dos Santos

Eventos do documento

07 Dec 2020, 16:36:25

Documento número ce82cf5e-e382-491d-852e-e27ec7afc75a **criado** por DIEGO HORTELIO CORREIA SILVA (Conta 80929e5f-373c-4931-b89c-c6d2209c2921). Email :aslic@cress-ba.org.br. - DATE_ATOM: 2020-12-07T16:36:25-03:00

07 Dec 2020, 16:36:49

Lista de assinatura **iniciada** por DIEGO HORTELIO CORREIA SILVA (Conta 80929e5f-373c-4931-b89c-c6d2209c2921). Email: aslic@cress-ba.org.br. - DATE_ATOM: 2020-12-07T16:36:49-03:00

07 Dec 2020, 21:26:11

EMERSON DOS SANTOS **Assinou** - Email: emerson.santos@cress-ba.org.br - IP: 189.40.92.126 (126.92.40.189.isp.timbrasil.com.br porta: 50848) - **Geolocalização: -12.8469275 -38.284127999999995** - Documento de identificação informado: 611.517.425-20 - DATE_ATOM: 2020-12-07T21:26:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7b9088eb203405b35d03a3d296394be9bf08bd48466f4f0d5db2306a563409ca

(SHA512):cc4622266d7920ccc6ece2bcbd7617b5970be4e5bde0f3305361796b1d494594f20ca96edca026a175cdad5a2f8e08df5fa982187e3693d8f9c7928a976e30ce

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign